



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Tel/Fax: 3233-5081 - E-mail: iceac@furg.br - www.iceac.furg.br

ATA N° 07/2016

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, no mini auditório PROFESSOR LEON COUTELLE FILHO, bloco E do Complexo Administrativo, Campus Carreiros, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Unidade do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, sob a presidência da Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah, Diretora do ICEAC. **PRESENTES:** Prof.^a Dr.^a Audrei Fernandes Cadaval, Vice-Diretora do ICEAC; Prof. Dr. Tiarajú Alves Freitas, Coordenador do Curso de Economia; Prof. MSc. André das Neves Dameda, Coordenador do curso de Ciências Contábeis; Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal, Coordenadora do Curso de Administração; Prof. Dr. Gabrielito Rauter Menezes, Coordenador do Curso de Comércio Exterior; Prof.^a MSc. Giovana Shai'anne da Silva Flores Souza, Prof.^a Dr.^a Ana Paula Capuano Cruz, representando os docentes do curso de Ciências Contábeis; Prof. MSc. Luciane Schmitt, representando os docentes do curso de Administração; Assistente Administrativo Antônio Marcos Monte Giambastiani, representando os técnicos administrativos. **CONVIDADOS:** Prof. Dr. Paulo Renato Lessa Pinto; Prof. Dr. Vilmar Antônio Gonçalves Tondolo; Prof. Dr. Alexandre Costa Quintana; Administradora Fernanda Geri; Assistente Administrativa Juliana de Araujo Machado Teixeira; Assistente Administrativa Paula de Rodrigues Marca. **ASSUNTO ÚNICO:** Revisão e Aprovação do Regimento Interno do Instituto. A Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah iniciou a reunião, convidando o Prof. Dr. Alexandre Quintana a apresentar os ajustes propostos, quando da última reunião de Conselho do ICEAC, das mudanças sugeridas pelos colegas docentes, no referido Regimento. Sendo assim, o Prof. Dr. Alexandre Quintana iniciou a apresentação das seguintes propostas de alterações, reportadas como segue: **1ª Proposta: Art. 4º - Proposta original:** As atividades do Instituto são desenvolvidas basicamente no campus de Rio Grande, campus de Santa Vitória do Palmar e campus de São Lourenço do Sul. **Proposta sugerida pelo Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas:** As atividades do Instituto são desenvolvidas basicamente nos Campus (tirando o termo em latim *campi* e utilizando o plural campus. Ambos são válidos) da FURG. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida alteração. **2ª Proposta: Art. 5º - Proposta original:** Compete ao Conselho do Instituto, além das atribuições previstas no art. 37 do RGU/FURG (mantêm-se todas as atribuições citadas). **Proposta inserção pelo Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas:** VII - Normatizar critério de distribuição da carga horária das disciplinas de graduação. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida inserção. **3ª Proposta: Art. 20 - Proposta original:** A Direção do Instituto será exercida conforme estabelece o §1º do art. 40 do RGU/FURG, com o apoio dos líderes de cada Núcleo de área do Instituto. **§3º** A Direção do Instituto será assessorada por um Administrador, que terá suas atribuições definidas pelo Conselho do Instituto. **Proposta sugerida pelo Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas: §3º** A Direção do Instituto será assessorada por um corpo de assessores técnicos, que terá suas atribuições definidas por este Regimento. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida alteração. **4ª Proposta: Art. 25 - Proposta original: IV.** Participar do Programa de Acolhida Solidária do Instituto. **Proposta sugerida pela Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal:** IV. Participar do Programa de Acolhida Cidadã do Instituto. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida alteração. **5ª Proposta: Art. 32 - Proposta original:** Cada Núcleo de Área será composto por cinco docentes: um coordenador de curso de graduação, um coordenador de pós-graduação e mais três professores da área. **Proposta sugerida pelos professores do curso de Administração:** Cada Núcleo de

Área será composto por no mínimo cinco docentes: um coordenador de curso de graduação, um coordenador de pós-graduação e pelo menos três professores da área. Proposta sugerida pela Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal: Cada Núcleo de Área será composto por, no mínimo, cinco docentes, sendo obrigatória a participação de pelo menos um coordenador de curso de graduação, um coordenador de pós-graduação. Neste item, devido à divergência de opiniões, a Diretora Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah colocou para votação as referidas propostas. Tendo assim obtido seis votos a favor da proposta original e dois votos a favor da proposta sugerida pelos professores do curso de Administração, concluindo-se assim a permanência da proposta original. **6^a Proposta: Art. 34 - Proposta original:** Atribuições do Núcleo de Área: I. Analisar e apresentar proposta de distribuição de disciplinas e carga horária dos docentes de sua área. Proposta sugerida pelo Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas: I. Analisar e apresentar proposta de distribuição de disciplinas e carga horária dos docentes de sua área de acordo com norma estabelecida pela unidade. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida alteração. **7^a Proposta: Art. 39 - Proposta original:** A Secretaria Administrativa do Instituto é coordenada pelo Administrador subordinado à Direção. Proposta sugerida pela Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal: Retirar esse artigo. Conforme análise e discussão deste item ficou definido que pelo Conselho as seguintes redações: Art. 39 A Secretaria Administrativa do Instituto é subordinada à Direção. Os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade a referida alteração. **8^a Proposta: Art. 42 - Proposta original:** São atribuições da Secretaria Acadêmica: VII. Organizar e arquivar documentação acadêmica. Proposta sugerida pelo Prof. Dr. Tiarajú Alves de Freitas: VII. Organizar e arquivar documentação acadêmica – Quadro de Sequência Lógica, Estágio e Atividades Complementares. Proposta sugerida pela Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal: São atribuições da Secretaria Acadêmica: I. Atender aos estudantes e ao público em geral; II. Orientar estudantes quanto aos procedimentos acadêmico-burocráticos; III. Providenciar certificações de provável formando para os estudantes; IV. Dar suporte na organização de bancas de defesa de ESA, TCC e de Dissertações; V. Proceder a entrega aos estudantes de certificações de projetos, relatórios e participação em eventos; VI. Registrar solicitação de disciplinas; VII. Auxiliar no processo de matrículas; VIII. Conferir situação regular dos estudantes que solicitam assinatura de contrato de estágios e trancamento de matrícula; IX. Registrar dados do estágio em um “banco de estágios” logo após assinatura do coordenador de curso; X. Receber e divulgar vagas de estágios; XI. Secretariar reuniões de NDE dos cursos de graduação; XII. Realizar pedidos de suprimentos e serviços de manutenção; XIII. Receber e encaminhar processos de RED; XIV. Organizar e arquivar documentação acadêmica; XV. Outras a critério da Direção do Instituto. Neste artigo se optou por a proposta sugerida pela Prof.^a Dr.^a Anne Pinheiro Leal, no entanto com uma alteração no item V, onde o mesmo deve permanecer com a seguinte redação: V – Proceder a entrega aos estudantes de certificações de projetos, relatórios e participação em eventos. O conselho teve o entendimento que não é atribuição da Secretaria Acadêmica a emissão de certificados. Sendo assim todos os membros do Conselho da Unidade aprovaram por unanimidade as referidas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela presidente e pela secretária.

Juliana de Araujo Machado Teixeira
Secretária

Prof.^a Dr.^a Patrícia Raggi Abdallah
Presidente